



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197, de 01 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Milagres e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública Municipal adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Decretos anteriores publicados por este Município, bem como a necessidade de se manter e adaptar as medidas de contenção da propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral, que se arrasta por todo este período no território brasileiro;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até o dia 15 de fevereiro de 2021 a suspensão das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino estabelecidas nos Decretos de nº 120/2020, de nº 132/2020 e de nº 136/2020 deste Município.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas todas as regras referentes à distribuição de merenda escolar estabelecidas no Decreto Municipal de nº 132/2020.

**Art. 2º.** O setor de comunicação deste Município ficará responsável a dar amplo conhecimento a toda comunidade de Milagres acerca do referido Decreto, através de todos os meios de comunicação possíveis e existentes.

**Parágrafo único.** Deverá, também, ser informado acerca das medidas de prevenção orientadas pela Organização Mundial da Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 01 de fevereiro de 2021.



---

**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal